



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1517 DE 20 DE abril DE 1.993.

Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial as benfeitorias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, V da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a necessidade de abertura e prolongamento da Rua Independência, para que possa alcançar a Rua do Contorno, nos termos do Projeto,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial as benfeitorias erigidas sobre o lote nº 05 da Quadra "R", do loteamento Domingos Mariano, constante de uma casa residencial com a área de 129,93m², de propriedade de ADÃO CARLOS DE SOUZA LIMA ou sucessores, avaliada em CR\$ 109.000.000,00 (Cento e Nove Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - O imóvel a que menciona o artigo anterior destina-se a abertura e prolongamento da Rua Independência.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1.941, com suas



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

fls-02

modificações posteriores.

Art. 4º - Atribui-se, para efeito desta desapropriação a quantia de CR\$ 109.000.000,00 (Cento e Nove Milhões de Cruzeiros), nos termos de sua avaliação.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 20 de abril de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal